



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 91/2023.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 91/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2023.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2023, para execução de atividades conforme descrito abaixo:

- 1) O item 01 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para Manutenção despesas com serviços prestados a População via Consórcios Públicos tais como (exames, Consultas, internações e outros); e ainda auxílios Pessoas Físicas (saúde) tais como - **Farmácia, óptico, Consulta, Exames e outros. R\$ 380.000,00**
- 2) O item 02 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para pagamento internações em clínicas de apoio e outras despesas da **Secretaria Assistência Social R\$ 40.000,00.**
- 3) O item 03 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para pagamento de despesas administrativas como serviços acessórias e outros **R\$ 90.000,00.**
- 4) O item 04 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para pagamento despesas de serviços da Secretaria Obras tais como Contrato Locação Retro Hidráulica (sendo que do Município esta quebrada e outros serviços **R\$ 100.000,00.**
- 5) O item 05 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para pagamento despesas manutenção consórcio CIRAU **R\$ 2.500,00.**

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 13 de Setembro de 2023.

RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:89765540000

Assinado de forma digital por RUDILBERTO  
SOARES LANDESFELDT:89765540000  
Dados: 2023.09.13 08:25:23 -03'00'

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 91/2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-**

**1) Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde - ASPS**

**Manutenção Despesas Consórcios e Hospitais e outros**

253 - 3.3.93.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00  
264 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**Auxílios (Farmácia, óptico, Consulta, Exames e outros)**

266- 3.3.90.48.00.00.00.0500 – OUTROS AUX. FINANC P. FÍSICAS.....R\$ 80.000,00

**2) ÓRGÃO 13 - Secretaria Assistência Social**

**Bloco de Proteção Social Básica**

313- 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

**3) Órgão 02 - Gabinete**

007 – 3.3.90.35.00.00.00.0500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 60.000,00  
004 – 3.3.90.14.00.00.00.0500 - Diárias.....R\$ 30.000,00

**4) Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

419 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

**5) Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração**

492 - 3.3.71.70.00.00.00.2500 - RATEIO PELA PART. CONS. PÚBLICO.....R\$ 2.500,00  
612,500,00

**REDUÇÕES:**

**Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:**

463- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....R\$ 16.000,00  
448- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....R\$ 4.000,00  
481- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00  
453- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....R\$ 26.500,00  
481- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 9.800,00  
460- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....R\$ 8.900,00  
468- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 14.900,00  
471- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 35.800,00  
474- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....R\$ 6.900,00  
473- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:897655400  
00

Assinatura do Prefeito Municipal  
RUDILBERTO SOARES  
Assinatura do Secretário Municipal  
Código: 201918-11-001-01-11000





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

437- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 5.600,00
436- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 23.300,00
438- 44.90.61.00.00.00. 0500- Aquisição Imóveis.....	R\$ 5.600,00
399- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 8.700,00
395- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 178.000,00
396- 44.90.61.00.00.00. 0500- Aquisição Imóveis.....	R\$ 5.500,00
415- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 38.000,00
410- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 19.000,00
420- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 17.000,00
416- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 7.800,00
380- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 5.900,00
384- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 14.900,00
374- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
378- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
345- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
228- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 12.000,00
224- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 11.000,00
211- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 13.900,00
176- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
041- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 12.000,00
010- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
014- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
101- 44.90.51.00.00.00. 0500- Obras e Instalações.....	R\$ 800,00
070- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 11.000,00
570- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
117- 44.90.52.00.00.00. 0500- Equipamento Material Permanente.....	R\$ 3.200,00
Soma	612.500,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 13 de Setembro de 2023.

RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:8976554000  
0

Assinado de forma digital por  
RUDILBERTO SOARES  
LANDESFELDT:89765540000  
Dados: 2023.09.13 08:24:55 -03'00'

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**